



# DIRIBAS

Documento assinado  
digitalmente por  
Prefeitura Municipal de  
Ribas do Rio Pardo

## DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● [diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br](mailto:diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br)

● [licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br](mailto:licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br)

Ano III – Edição Nº 599 - Quinta-feira, 10 de agosto de 2023

### Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº. 1.346, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

*“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Anual do Exercício de 2023 e dá outras providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 6.400.000,00 (Seis milhões e quatrocentos mil reais), destinados ao atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

06 FUNDO MUN. DE SAÚDE

02 PODER EXECUTIVO

02 06 SECRETARIA DE SAÚDE

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 SAÚDE

10 301 ATENÇÃO BÁSICA

10 301. 0010 SAÚDE DE QUALIDADE

10.301.0010. 2084 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.600.0000.039.....R\$ 460.000,00

2 FUNDO MUN. DE SAÚDE

02 PODER EXECUTIVO

02 06 SECRETARIA DE SAÚDE

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 SAÚDE

10 301 ATENÇÃO BÁSICA

10 301 0010 SAÚDE DE QUALIDADE

10 301 0010 2084 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

2.621.0000.039.....R\$ 200.000,00

2 FUNDO MUN. DE SAÚDE

02 PODER EXECUTIVO

02 06 SECRETARIA DE SAÚDE

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 10 SAÚDE  
 10 301 ATENÇÃO BÁSICA  
 10 301 0010 SAÚDE DE QUALIDADE  
 10 301 0010 2084 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA  
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 2.600.0000.039.....R\$ 1.400.000,00

2 FUNDO MUN. DE SAÚDE  
 02 PODER EXECUTIVO  
 02 06 SECRETARIA DE SAÚDE  
 02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 10 SAÚDE  
 10 301 ATENÇÃO BÁSICA  
 10 301 0010 SAÚDE DE QUALIDADE  
 10 301 0010 2084 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA  
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 2.621.0000.039.....R\$ 1.500.000,00

2 FUNDO MUN. DE SAÚDE  
 02 PODER EXECUTIVO  
 02 06 SECRETARIA DE SAÚDE  
 02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 10 SAÚDE  
 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
 10 302 0010 SAÚDE DE QUALIDADE  
 10 302 0010 2087 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA  
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
 2.600.0000.041.....R\$ 440.000,00

2 FUNDO MUN. DE SAÚDE  
 02 PODER EXECUTIVO  
 02 06 SECRETARIA DE SAÚDE  
 02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 10 SAÚDE  
 10 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
 10 302 0010 SAÚDE DE QUALIDADE  
 10 302 0010 2087 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA  
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
 2.621.0000.041.....R\$ 100.000,00

2 FUNDO MUN. DE SAÚDE  
 02 PODER EXECUTIVO  
 02 06 SECRETARIA DE SAÚDE  
 02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 10 SAÚDE  
 10 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
 10 302 0010 SAÚDE DE QUALIDADE  
 10 302 0010 2087 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.621.0000.041.....R\$ 800.000,00

2 FUNDO MUN. DE SAÚDE

02 PODER EXECUTIVO

02 06 SECRETARIA DE SAÚDE

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 SAÚDE

10 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10 302 0010 SAÚDE DE QUALIDADE

10 302 0010 2087 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.621.0000.041.....R\$ 1.500.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito de que trata os artigos anteriores serão utilizados, em igual valor, recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023, com fulcro no Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei nº 4.320/64, conforme demonstrativos delineados no Anexo I desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de agosto de 2023.

João Alfredo Danieze  
Prefeito Municipal

### Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº. 62/2023

Ribas do Rio Pardo/MS, 08 de agosto de 2023.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**  
**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à deliberação desta r. Câmara Municipal, o incluso **Projeto de Lei de nº. 55**, que ***“dispõe sobre doação de terrenos urbanos do Bairro São José e determina outras providências”***, que se faz necessário visando a regularização fundiária dos terrenos urbanos do Bairro São José, onde os beneficiários aguardam há mais de vinte anos pela escritura pública de seus imóveis.

Deste modo, Senhor Presidente, em face da relevância da matéria tratada e o compromisso desta nossa gestão com a estruturação e a organização de nosso Município, esperamos que essa Casa de Leis conceda o seu apoio ao presente Projeto, apreciando-o e aprovando-o com a maior brevidade possível.

Diante do exposto, certo da importância do projeto de lei complementar, solicito que seja apreciado por essa Casa Legislativa e posterior aprovação, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

João Alfredo Danieze  
Prefeito Municipal

**Excelentíssimo Senhor Vereador**

**LUIZ ANTÔNIO FERNANDES RIBEIRO**

**Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de  
Ribas do Rio Pardo – MS**

***Projeto de Lei nº. 55, de 08 de Agosto de 2023.***

*“Dispõe sobre a doação de terrenos urbanos do Bairro São José, e dá outras”.*

**O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS**, no uso de suas atribuições, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Diante do trabalho desenvolvido pela equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Diretoria Municipal de Habitação, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a regularizar os lotes abaixo identificados, aos seus atuais ocupantes e proprietários:

- 1.** Lote de terreno urbano determinado sob nº A-01 (A um), quadra 32, com as descrições contidas na matrícula n. 22089, do 1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto da Comarca de Ribas do Rio Pardo, MS, concedido mediante título de contrato particular de cessão, ocupação e uso à Sra. **MARIA VALQUÍRIA DE OLIVEIRA DIAS e ao Sr. JOSÉ GONÇALVES DIAS, respectivamente CPF n. 867.886.041-34 e 986.554.261-72.**
- 2.** Lote de terreno urbano determinado sob nº A-02 (A dois), quadra 32, com as descrições contidas na matrícula n. 22090, do 1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto da Comarca de Ribas do Rio Pardo, MS, concedido mediante título de contrato particular de cessão, ocupação e uso à Sra. **SONIA MARIA AVELINO, CPF n. 511.240.171-00.**
- 3.** Lote de terreno urbano determinado sob nº A-03 (A três), quadra 32, com as descrições contidas na matrícula n. 22091, do 1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto da Comarca de Ribas do Rio Pardo, MS, concedido mediante título de contrato particular de cessão, ocupação e uso à Sra. Juracilda da Conceição, e posteriormente foi alineado ao **JORGE LUIZ BENTO e a Sra. LUZIA HELENA BENTO, respectivamente CPF n. 164.481-541-91 e 014.846.671-07.**
- 4.** Lote de terreno urbano determinado sob nº A-05 (A cinco), quadra 32, com as descrições contidas na matrícula n. 22093, do 1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto da Comarca de Ribas do Rio Pardo, MS, concedido mediante título de contrato particular de cessão, ocupação e uso à Sra. Marlene Torres de Oliveira Martins, e posteriormente foi alienado à **GEOVANA DOS SANTOS FRANÇA e ao Sr. JOÃO GUILHERME DA SILVA, respectivamente CPF n. 033.449.631-47 e 303.755.008-20.**
- 5.** Lote de terreno urbano determinado sob nº A-07 (A sete), quadra 32, com as descrições contidas na matrícula n. 22095, do 1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto da Comarca de Ribas do Rio Pardo, MS, concedido mediante título de contrato particular de cessão, ocupação e uso à Sra. Fabiana Maria de Jesus, e posteriormente foi alienado à **JAQUELINE MARIA DA SILVA e WELINGTON LEMES DA SILVA, respectivamente CPF n. 060.564.591-44 e 036.501.581-40.**
- 6.** Lote de terreno urbano determinado sob nº A-11 (A onze), quadra 32, com as descrições contidas na matrícula n. 22099, do 1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto da Comarca de Ribas do Rio Pardo, MS, concedido mediante título de contrato particular de cessão, ocupação e uso à Sra. Cleonice Martins Escobar, e posteriormente foi alienado à **ALICE GONÇALVES BORGES, CPF n. 732.600.531-15.**
- 7.** Lote de terreno urbano determinado sob nº A-12 (A doze), quadra 32, com as descrições contidas na matrícula n. 22100, do 1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto da Comarca de Ribas do Rio Pardo, MS, concedido mediante título de contrato particular de cessão, ocupação e uso à Sra. **IDELZINA LEMES DA SILVA, CPF n. 637.122.961-34.**
- 8.** Lote de terreno urbano determinado sob n. A-13, quadra 32, com as descrições contidas na matrícula n. 22101, do 1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto da Comarca de Ribas do Rio Pardo, MS, concedido mediante título de contrato particular de cessão, ocupação e uso à Sra. **LUCINÉIA FAUSTINO DOS SANTOS e o Sr. ANTÔNIO MARCOS TRINDADE, respectivamente CPF n. 003.291.311-76 e 615.340.991-15.**
- 9.** Lote de terreno urbano determinado sob n. A-08, quadra 32, com as descrições contidas na matrícula n. 22096, do 1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto da Comarca de Ribas do Rio Pardo, MS, concedido mediante título de contrato particular de cessão, ocupação e uso à Sra. **SANDRA MARIA DE JESUS e ao Sr. JOSÉ DO CARMO NERES, respectivamente CPF n. 024.225.151-00 e 007.658.411-93.**



10. Lote de terreno urbano determinado sob n. B-A-01, Quadra n. 33, com as descrições contidas na matrícula n. 22117, do 1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto da Comarca de Ribas do Rio Pardo, MS, concedido mediante título de contrato particular de cessão, ocupação e uso à Sra. Maria Madalena André França, e posteriormente foi alienado para **JAIDSA CRISTINA CARDOSO, CPF n. 046.733.811-65.**

11. Lote de terreno urbano determinado sob nº B-A-02 (B-A dois), quadra 33, com as descrições contidas na matrícula n. 22118, do 1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto da Comarca de Ribas do Rio Pardo, MS, concedido mediante título de contrato particular de cessão, ocupação e uso à Sra. **ANDRÉIA DE SOUZA ANASTÁCIO, CPF n. 712.535.211-15.**

12. Lote de terreno urbano determinado sob n. B-A-03, quadra 33, com as descrições contidas na matrícula n. 22119, do 1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto da Comarca de Ribas do Rio Pardo, MS, concedido mediante título de contrato particular de cessão, ocupação e uso à Sra. Maria Domingo de Andrade, e posteriormente foi alienado para **CLEIDE RODRIGUES DOS SANTOS, CPF n. 006.065.501-19.**

13. Lote de terreno urbano determinado o n. B-A-05, quadra 33, com as descrições contidas na matrícula n. 22121, do 1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto da Comarca de Ribas do Rio Pardo, MS, concedido mediante título de contrato particular de cessão, ocupação e uso à Sra. **MARIA LUCIA KIMIE SATO MACHADO e ao Sr. JOSÉ MACHADO FILHO, respectivamente CPF n. 961.148.351-15 e 050.472.278-63.**

14. Lote de terreno urbano determinado sob n. B-A-06, quadra 33, com as seguintes descrições contidas na matrícula n. 22122, do 1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto da Comarca de Ribas do Rio Pardo, MS, concedido mediante título de contrato particular de cessão, ocupação e uso à Sra. Marinalva Pereira dos Santos Cruz, e posteriormente foi alienada para **TÂNIA PEREIRA DOS ANJOS, CPF n. 036.685.265-59.**

15. Lote de terreno urbano determinado sob n. B-A-07, quadra 33, com as descrições contidas na matrícula n. 22123, do 1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto da Comarca de Ribas do Rio Pardo, MS, concedido mediante título de contrato particular de cessão, ocupação e uso à Sra. **LUCIENE DA SILVA, CPF n. 693.583.701-49.**

16. Lote de terreno urbano determinado sob nº B-A-11 (B-A onze), quadra 33, com as descrições contidas na matrícula n. 22127, do 1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto da Comarca de Ribas do Rio Pardo, MS, concedido mediante título de contrato particular de cessão, ocupação e uso à Sra. **EDIR NOGUEIRA, CPF n. 018.727.921-70.**

17. Lote de terreno urbano determinado sob nº B-A-12 (B-A doze), quadra 33, com as descrições contidas na matrícula n. 22128, do 1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto da Comarca de Ribas do Rio Pardo, MS, concedido mediante título de contrato particular de cessão, ocupação e uso à Sra. Eliete Conceição, e posteriormente alienado à **ROSANGELA RODRIGUES SANTOS, CPF n. 048.212.981-63.**

18. Lote de terreno urbano determinado sob nº B-A-13 (B-A treze), Quadra 33, com as descrições contidas na matrícula n. 22129, do 1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto da Comarca de Ribas do Rio Pardo, MS, concedido mediante título de contrato particular de cessão, ocupação e uso à Sra. **APARECIDA PEREIRA DE REZENDE, CPF n. 003.281.731-70.**

19. Lote de terreno urbano determinado sob nº C-02 (C dois), quadra 33, com as descrições contidas na matrícula n. 22132, do 1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto da Comarca de Ribas do Rio Pardo, MS, concedido mediante título de contrato particular de cessão, ocupação e uso à Sra. **CONCEIÇÃO TEIXEIRA DA SILVA, CPF n. 501.775.591-87.**

20. Lote de terreno urbano determinado sob nº C-03 (C três), quadra 32, com as descrições contidas na matrícula n. 22105, do 1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto da Comarca de Ribas do Rio Pardo, MS, concedido mediante título de contrato particular de cessão, ocupação e uso à Sra. **IVANILDE DE OLIVEIRA SILVA, CPF n. 003.291.071-19.**

21. Lote de terreno urbano determinado sob n. C-06, quadra 33, com as descrições contidas na matrícula n. 22136, do 1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto da Comarca de Ribas do Rio Pardo, MS, concedido mediante título de contrato particular de cessão, ocupação e uso à Sra. Ana Cristina de Oliveira Leão, e posteriormente foi alienado à Sra. **MARIA JOSÉ DE FRANÇA, CPF n. 609.546.801-97.**

22. Lote de terreno urbano determinado sob n. C-07, quadra 32, com as descrições contidas na matrícula n. 22109, do 1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto da Comarca de Ribas do Rio Pardo, MS, concedido mediante título de contrato particular de cessão, ocupação e uso à Sra. **ENIR NOGUEIRA, CPF n. 501.023.031-34.**

23. Lote de terreno urbano determinado sob n. C-07, quadra 33, com as descrições contidas na matrícula n. 22137, do 1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto da Comarca de Ribas do Rio Pardo, MS, concedido mediante título de contrato particular de cessão, ocupação e uso à Sra. **ROSAINE FERNANDES PEREIRA, CPF n. 009.380.931-00.**

24. Lote de terreno urbano determinado sob nº C-08 (C oito), quadra 32, com as descrições contidas na matrícula n. 22110, do 1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto da Comarca de Ribas do Rio Pardo, MS, concedido mediante título de contrato particular de cessão, ocupação e uso à Sra. **MARIA APARECIDA BAPTISTA e NELSON BAPTISTA, respectivamente CPF n. 501.708.401-34 e 588.464.688-72.**

25. Lote de terreno urbano determinado sob nº C-09 (C nove), quadra 33, com as descrições contidas na matrícula n. 22139, do 1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto da Comarca de Ribas do Rio Pardo, MS, concedido mediante título de contrato particular de cessão, ocupação e uso ao Sr. **JAIR PIRES, CPF n. 151.482.608-90.**

26. Lote de terreno urbano determinado sob n. C-10, quadra 33, com as descrições contidas na matrícula n. 22140, do 1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto da Comarca de Ribas do Rio Pardo, MS, concedido mediante título de contrato particular de cessão, ocupação e uso à Sra. Célia Moura, e posteriormente foi alienado para **REGIANE APARECIDA DOS SANTOS e MAGNO DE SOUZA SANTANA, respectivamente CPF n. 027.926.001-60 e 011.748.721-01.**

27. Lote de terreno urbano determinado sob n. C-11, quadra 33, com as descrições contidas na matrícula n. 22141, do 1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto da Comarca de Ribas do Rio Pardo, MS, concedido mediante título de contrato particular de cessão, ocupação e uso à Sra. **ELAINE DE SOUZA SANTANA, CPF n. 949.842.711-91.**

28. Lote de terreno urbano determinado sob nº C-12 (C doze), quadra 32, com as descrições contidas na matrícula n. 22114, do 1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto da Comarca de Ribas do Rio Pardo, MS, concedido mediante título de contrato particular de cessão, ocupação e uso a Sra. **ALBINA GONÇALVES DE MORAES, CPF n. 178.486.791-87.**

29. Lote de terreno urbano determinado sob n. C-13, quadra 33, com as descrições contidas na matrícula n. 22143, do 1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto da Comarca de Ribas do Rio Pardo, MS, concedido mediante título de contrato particular de cessão, ocupação e uso à Sra. **ELIANE BISCOLA, CPF n. 003.290.391-05.**

30. Lote de terreno urbano determinado sob n. C-14, quadra 33, com as descrições contidas na matrícula n. 22144, do 1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto da Comarca de Ribas do Rio Pardo, MS, concedido mediante título de contrato particular de cessão, ocupação e uso ao Sr. **LORIVAL BARBOSA DE SOUZA e AURENITA DOS SANTOS, respectivamente CPF n. 175.945.611-04 e 026.039.121-27.**

**Art. 2º.** A presente Lei visa autorizar a doação com a finalidade de regularizar a moradia e a doação efetiva ao(s) beneficiário(s) pelo Poder Executivo Municipal, na forma do Art. 1º.

**Art. 3º.** A titularidade será transferida mediante escritura pública a ser lavrada no Tabelionato local, sem qualquer custo cartorial ou de emolumentos ao(s) beneficiário(s), isentando-o(s) também do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), diante do lapso temporal de ocupação pelo(s) beneficiário(s), na forma do art. 1.238, parágrafo único, do Código Civil, não havendo, em razão disso, a incidência do referido imposto em razão de ser um modo de aquisição originária da propriedade, cuja posse é reconhecida pela presente Lei.

**Art. 4º.** O(s) beneficiário(s) deverão, tão somente, apresentar certidão negativa de débito junto ao Município de Ribas do Rio Pardo.

**Art. 5º.** Diante do lapso temporal, o(s) beneficiário(s) terá(ão) o pleno uso, gozo e disposição do seu imóvel, podendo aliená-lo a qualquer título, caso seja de seu interesse.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo/MS, 08 de agosto de 2023.

João Alfredo Danieze  
Prefeito Municipal

**Manoel Aparecido dos Anjos**, Secretário Municipal de Gestão de Governo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2023, para conferência dos requisitos e entrega de documentos, para formalização de contrato.

### 1. Do Local e da Data:

**Local:** Secretaria Municipal de Gestão de Governo, – Rua Conceição do Rio Pardo, n.º 1725, Centro.

**Data:** 10 e 11 de agosto de 2023;

**Horário:** das 07h às 10h e das 13h às 16h.

### 2. Dos documentos necessários

**2.1.** O candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Governo, situada na Rua Conceição do Rio Pardo, n.º 1725, Centro, onde apresentará **cópias** de documentos (acompanhadas dos originais para conferência) e certidões abaixo relacionadas, estando todos legíveis:

- a) Exame médico admissional;
- b) RG;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) PIS/PASEP;
- f) Comprovante de escolaridade de acordo com a exigência do cargo ou documento escrito a próprio punho declarando que é alfabetizado;
- g) Certidão de nascimento ou casamento;
- h) Certidão de nascimento e CPF dos filhos;
- i) Certificado de reservista (sexo masculino);
- j) Comprovante de **conta salário** no Banco **Caixa Econômica Federal**;
- k) Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;
- l) Declaração de bens e valores;
- m) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (ou declaração de isenção);
- n) Declaração de Nepotismo;
- o) Certidão Negativa Cível e Criminal (Estadual: <https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> e Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>);
- p) Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- q) Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);
- r) Certidão Negativa de processos do Tribunal de Contas (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);
- s) Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal de Contas ([https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:3::NO:RP:P3\\_FINS\\_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C](https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:3::NO:RP:P3_FINS_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C));
- t) Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal Regional Eleitoral.

### 2. Dos Candidatos convocados:

#### AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

| NOME                               | PONTUAÇÃO |
|------------------------------------|-----------|
| 35º PRISCILLA ODAIZA BRAGA BARBOSA | 8,00      |
|                                    |           |

Ribas do Rio Pardo - MS, 09 de agosto de 2023.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
Secretário Municipal de Gestão de Governo

**SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo**

**PORTARIA SEGOV Nº 684/2023**

*“Nomeia Assessor II.”*

**Manoel Aparecido dos Anjos**, Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Senhora **Tania Caires Lopes Santos**, para exercer o cargo de **Assessor II**, lotada na Secretaria de Gestão de Governo, Símbolo DAS - 5, com representação de 30% (trinta por cento), com efeito a contar de 09 de agosto de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de agosto de 2023.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
**Secretário Municipal de Gestão de Governo**

**SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo**

**PORTARIA SEGOV Nº 685/2023**

Designa Servidores para atuar como Fiscais de Contrato.

**O Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor para atuar como Fiscal do Contrato nº. 091/2022, originado do Pregão Presencial nº 047/2021, Processo Licitatório nº 113/2021. Objeto: Aquisições de pão francês, sanduiches, sucos e refrigerantes atendendo à Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo - MS, de conformidade com o anexo do contrato. **Em substituição no período de férias do servidor Jonas dos Santos Silva, designado através da Resolução Nº 113/21.**

**Gilberto Souza Nogueira Júnior** – Secretaria de Infraestrutura Pública.

**Art. 2º.** Compete ao Fiscal de Contratos as atribuições previstas no anexo VI do Decreto Municipal nº 46/2023 e no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, suas alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data de 31/07/2023 a 19/08/2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de agosto de 2023.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
**Secretário Municipal de Gestão de Governo**

**SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo**

**PORTARIA SEGOV Nº 686/2023**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

**O Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor para atuar como Fiscal do Contrato nº. 099/2022 originado do Pregão Presencial nº 063/2022, Processo Licitatório nº 129/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na a prestação de serviços de geolocalização e monitoramento de veículos oficiais do município de Ribas do Rio Pardo (MS), de conformidade com o anexo do contrato.

Em substituição no período de férias do servidor Jonas dos Santos Silva, designado através da Portaria Nº 552/22.

**Gilberto Souza Nogueira Júnior** – Secretaria de Infraestrutura Pública.

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data de 31/07/2023 a 19/08/2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de agosto de 2023.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
**Secretário Municipal de Gestão de Governo**

**SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo**  
**PORTARIA SEGOV Nº 687/2023**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **Gilberto Souza Nogueira Júnior** para atuar como Fiscal do Contrato nº 142/2023, Pregão Presencial nº 020/2022, Processo Licitatório nº 043/2022. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de Gás GLP e Botijão (vasilhame) de gás, atendendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA (SEINFRA) do município de Ribas do Rio Pardo – MS, de conformidade com o anexo do contrato. **Em substituição no período de férias do servidor Jonas dos Santos Silva, designado através da Portaria Nº 449/23.**

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data de 31/07/2023 a 19/08/2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de agosto de 2023.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
**Secretário Municipal de Gestão de Governo**

**SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo**  
**PORTARIA SEGOV Nº 688/2023**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **Raul Sérgio Nunes de Souza** para atuar como Fiscal do Contrato nº. 192/2023, Pregão Eletrônico nº 011/2023, Processo Licitatório nº 085/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de computadores para as unidades de saúde, em cumprimento à Emenda Impositiva nº 07/2023 à lei municipal nº 1304/2022 Lei Orçamentária Anual de 2023 – LOA 2023, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.

**Art. 2º.** Compete ao Fiscal de Contratos as atribuições previstas no anexo VI do Decreto Municipal nº 46/2023 e no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, suas alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de agosto de 2023.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
**Secretário Municipal de Gestão de Governo**

**SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo**

**PORTARIA SEGOV Nº 689/2023**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

**O Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo, no uso de suas atribuições, RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora para atuar como Fiscal do Contrato **nº. 031/2021**, originado da Carta Convite **nº. 001/2021**, **Processo 002/2021** - Objeto: contratação de empresa especializada em sistema de controle de frequência biométrico, com locação de relógio de ponto eletrônico, leitor biométrico, e respectivo software de gestão de ponto em nuvem, manutenção corretiva e preventiva do relógio de ponto e software e treinamento, de conformidade com o anexo do contrato.

**Natália Aude Leite de Araújo Silva –** Secretaria de Empreendedorismo;

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 03/08/2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de agosto de 2023.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
**Secretário Municipal de Gestão de Governo**

**SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo**

**PORTARIA SEGOV Nº 636/2023**

Republica-se por incorreção

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

**O Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo, no uso de suas atribuições, RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **Edilson de Oliveira Gondim** para atuar como Fiscal do Contrato nº 174/2023, Pregão Presencial nº 038/2022, Processo Licitatório nº 083/2022. Objeto: contratação de empresa especializada para **LOCAÇÃO DE ONIBUS RODOVIÁRIO TIPO EXECUTIVO, COM MOTORISTA, 46 LUGARES**, visando atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SED)** do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, de conformidade com o anexo do contrato.

**Art. 2º.** Compete ao Fiscal de Contratos as atribuições previstas no anexo VI do Decreto Municipal nº 46/2023 e no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, suas alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 20 de julho de 2023.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
Secretário Municipal de Gestão de Governo

**SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo**

**PORTARIA SEGOV Nº 608/2023**

Republica-se por incorreção

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

**O Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo, no uso de suas atribuições, RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **Lucas Maciel de Araújo** para atuar como Fiscal do Contrato nº 175/2023, Pregão Presencial nº 038/2022, Processo Licitatório nº 083/2022. Objeto: contratação de empresa especializada para LOCAÇÃO DE ONIBUS RODOVIÁRIO TIPO EXECUTIVO, COM MOTORISTA, 46 LUGARES, visando atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO (SAS) do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, de conformidade com o anexo do contrato.

**Art. 2º.** Compete ao Fiscal de Contratos as atribuições previstas no anexo VI do Decreto Municipal nº 46/2023 e no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, suas alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 13 de julho de 2023.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
Secretário Municipal de Gestão de Governo

**SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo**

**PORTARIA SEGOV Nº 674/2023**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo, no uso das atribuições:**

**R E S O L V E**

**ART. 1º-** Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de Julho de 2023, aos servidores abaixo relacionados:

**Ademir Braz de Oliveira - Matrícula 313 – Auxiliar de Consultório Dentário** Usufruirá suas férias no período 24/07/2023 á 07/08/2023 referente ao período 2021/2022 lotado na Secretaria de Saúde.

**Alexandre Cassianno Batistela Ortiz - Matrícula 4067 – Engenheiro Agrônomo** Usufruirá suas férias no período 02/08/2023 á 11/08/2023 referente ao período 2020/2021 lotado na Secretaria de Empreendedorismo.

**Alyssandra Correia de Moraes dos Santos - Matrícula 4680 – Assistente Social** Usufruirá suas férias no período 15/08/2023 á 29/08/2023 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Anderson Aparecido Collis – Matrícula 305 – Agente de Administração.** Usufruirá suas férias no período de 12/07/2023 á 26/07/2023 referente ao período 2022/2023, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**André Rodrigues Monteiro – Matrícula 425 – Professor.** Usufruirá suas férias no período de 01/08/2023 á 30/08/2023 referente ao período 2021/2022, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Andrea de Fatima Jesus – Matrícula 787 – Auxiliar de Consultório Dentário.** Usufruirá suas férias no período de 17/07/2023 á 26/07/2023 referente ao período 2022/2023, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Andrea Luiza Guarda Pereira – Matrícula 636 – Médico Veterinário.** Usufruirá suas férias no período de 15/08/2023 á 29/08/2023 referente ao período 2022/2023, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Adriana Siqueira Lins – Matrícula 226 – Agente de Administração.** Usufruirá suas férias no período de 17/07/2023 á 26/07/2023 referente ao período 2021/2022, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Adriane Antonioli Pereira – Matrícula 147 – Farmacêutico/Bioquímico.** Usufruirá suas férias no período de 17/07/2023 á 26/07/2023 referente ao período 2021/2022, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Benedito Pires - Matrícula 19 – Tratorista** Usufruirá suas férias no período 31/07/2023 á 19/08/2023 referente ao período 2020/2021 lotado na Secretaria de Empreendedorismo.

**Claudio Pereira da Silva – Matrícula 4585 – Diretor de Dep. de Meio Ambiente.** Usufruirá suas férias no período de 17/07/2023 á 31/07/2023 referente ao período 2022/2023, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento.

**Cleusiene Joel Pires – Matrícula 5136 – Assistente Social.** Usufruirá suas férias no período de 11/08/2023 á 30/08/2023 referente ao período 2022/2023, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Cristiane de Fatima de Silva – Matrícula 1883 – Recepcionista.** Usufruirá suas férias no período de 07/08/2023 á 26/08/2023 referente ao período 2022/2023, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Dariana Ferreira Alves - Matrícula 3463 – A.S.G** Usufruirá suas férias no período 16/07/2023 á 30/07/2023 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria de Saúde.

**Diva Alves de Andrade - Matrícula 77 – Telefonista** Usufruirá suas férias no período 01/08/2023 á 30/08/2023 referente ao período 2021/2022 lotado na Secretaria de Administração.

**Eduardo Arthur de Moraes - Matrícula 1573 – Auxiliar de Administração** Usufruirá suas férias no período 01/08/2023 á 20/08/2023 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria de Administração.

**Edna Ramos Rodrigues Pavani - Matrícula 326 – Pajem** Usufruirá suas férias no período 22/07/2023 á 26/07/2023 referente ao período 2019/2020 lotado na Secretaria de Saúde.

**Elisabete Bezerra Alencar – Matrícula 1926 – A.S.G.** Usufruirá suas férias no período de 17/07/2023 á 15/08/2023 referente ao período 2020/2021, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Erica Jurado Fernandes - Matrícula 4812 – Gerente de Area de Gestão de Atas** Usufruirá suas férias no período 01/08/2023 á 10/08/2023 referente ao período 2022/2022 lotado na Secretaria de Administração.



**Evandro Tampellini Furlan - Matrícula 1588 – Médico Pediatra** Usufruirá suas férias no período 21/07/2023 á 04/08/2023 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria Saúde.

**Franciely da Silva Moura - Matrícula 4750 – Enfermeira** Usufruirá suas férias no período 16/08/2023 á 25/08/2024 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria de Saúde.

**Glaci Weber - Matrícula 1814 – Gerente de Area de Finanças e Prestação de Contas** Usufruirá suas férias no período 02/08/2023 á 16/08/2023 referente ao período 2020/2021 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Gilmar Harrotte - Matrícula 117 – Motorista de Ambulância** Usufruirá suas férias no período 16/08/2023 á 04/09/2023 referente ao período 2021/2022 lotado na Secretaria de Saúde.

**Giliane Taveira da Silva - Matrícula 3669 – Assessor II** Usufruirá suas férias no período 17/07/2023 á 15/08/2023 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria de Administração.

**Isabel Aparecida dos Santos Soares - Matrícula 902 – A.S.G** Usufruirá suas férias no período 25/08/2023 á 23/09/2023 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria de Assistência.

**Ismael Pires Valdez - Matrícula 09 – A.S.G** Usufruirá suas férias no período 01/08/2023 á 20/08/2023 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria de Administração.

**Jackson Correia Alencar - Matrícula 4625 – Agente de Endemias** Usufruirá suas férias no período 07/08/2023 á 26/08/2023 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria de Saúde.

**Joana Darc de Oliveira Ramos - Matrícula 1759 – Técnico em Enfermagem** Usufruirá suas férias no período 16/08/2023 á 04/09/2023 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria de Saúde.

**Jonas de Lamare Fagundes - Matrícula 1682 – Mecânico Eletricista de Veículos** Usufruirá suas férias no período 07/08/2023 á 26/08/2023 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria de Infraestrutura.

**Jose Gomes dos Santos - Matrícula 1604 – Vigia** Usufruirá suas férias no período 05/08/2023 á 03/09/2023 referente ao período 2019/2020 lotado na Secretaria de Administração.

**Jose Candido Jardim - Matrícula 1599 – A.S.G** Usufruirá suas férias no período 19/05/2023 á 17/06/2023 referente ao período 2021/2022 lotado na Secretaria de Educação.

**Josefa Antônia de Oliveira Fernandes - Matrícula 1455 – Professora** Usufruirá suas férias no período 01/08/2023 á 20/08/2023 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria de Educação.

**Juliana Belloni Furlan - Matrícula 1226 – Psicóloga** Usufruirá suas férias no período 24/07/2023 á 02/08/2023 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria Saúde.

**Keilla Caroline Almeida Vega Filartiga- Matrícula 4841 – Técnico em Radiologia** Usufruirá suas férias no período 23/08/2023 á 11/09/2023 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria Saúde.

**Lais da Cruz Ludgero Paniago - Matrícula 4803 – Enfermeira** Usufruirá suas férias no período 01/08/2023 á 30/08/2023 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria de Saúde.

**Laudiceia Garcia de Moura - Matrícula 758 – A.S.G** Usufruirá suas férias no período 01/08/2023 á 30/08/2023 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria de Saúde.

**Luís Roberto Pasquoto Mariani - Matrícula 86 – Odontólogo** Usufruirá suas férias no período 09/08/2023 á 07/09/2023 referente ao período 2021/2022 lotado na Secretaria de Saúde.

**Manoel Aparecido dos Anjos - Matrícula 730 – Secretário Municipal de Administração e Governo** Usufruirá suas férias no período 14/08/2023 á 02/09/2023 referente ao período 2020/2021 lotado na Secretaria de Administração.

**Maisa Cristina Machado Rodrigues - Matrícula 995 – Conselheira Tutelar** Usufruirá suas férias no período 16/08/2023 á 14/09/2023 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria de Assistência Social.

**Marley Aparecida - Matrícula 737 – Recepcionista** Usufruirá suas férias no período 31/07/2023 á 29/08/2023 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria de Saúde.

**Marcelo dos Santos – Matrícula 4016 – A.S.G.** Usufruirá suas férias no período de 16/08/2023 á 04/09/2023 referente ao período 2021/2022, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Maria Diogo da Silva - Matrícula 304 – Agente Comunitário de Saúde** Usufruirá suas férias no período 31/07/2023 á 29/08/2023 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria de Saúde.

**Milton Leoderio de Matos - Matrícula 698 – Vigia** Usufruirá suas férias no período 16/08/2023 á 14/09/2023 referente ao período 2020/2021 lotado na Secretaria de Administração.

**Nilva Dias de Campos - Matrícula 1824 – A.S.G** Usufruirá suas férias no período 31/07/2023 á 19/08/2023 referente ao período 2020/2021 lotado na Secretaria de Saúde.

**Raquel Lima dos Santos - Matrícula 5222 – Agente de Proteção Social** Usufruirá suas férias no período 15/08/2023 á 13/09/2023 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria de Assistência.

**Rosangela Nativa da Silva Pereira – Matrícula 1625 – Cozinheira.** Usufruirá suas férias no período de 17/07/2023 á 15/08/2023 referente ao período 2021/2022, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Rubia Maria Melo - Matrícula 4580 – Gerente Area de Publicações** Usufruirá suas férias no período 21/08/2023 á 30/08/2023 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria de Administração.

**Sandra Luzia Gonçalves Guimenez - Matrícula 3684 – Gerente de Area de Fiscalização de Monitoramento** Usufruirá suas férias no período 17/07/2023 á 31/07/2023 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria de Educação.

**Sandra Maria Pereira Cardoso - Matrícula 1671 – Auxiliar de Administração** Usufruirá suas férias no período 24/07/2023 á 22/08/2023 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria de Educação.

**Silvia Aparecida dos Santos - Matrícula 74 – Gerente de Area de Prestação de Contas** Usufruirá suas férias no período 17/07/2023 á 31/07/2023 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria de Educação.

**Pamela Xavier Martins - Matrícula 4799 – Odontólogo** Usufruirá suas férias no período 01/08/2023 á 15/08/2023 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria de Saúde.

**Tamires Rafaela de O. Sancho - Matrícula 4735 – Procuradora Adjunta** Usufruirá suas férias no período 21/08/2023 á 04/09/2023 referente ao período 2021/2022 lotado na Assessoria de Gabinete.

**Tatiely Gonçalves Ramalho - Matrícula 2982 – Técnico em Enfermagem** Usufruirá suas férias no período 07/08/2023 á 21/08/2023 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria de Saúde.

**Thaiany Gomes Sarat Antunes - Matrícula 4014 – A.S.G** Usufruirá suas férias no período 17/07/2023 á 15/08/2023 referente ao período 2021/2022 lotado na Secretaria de Saúde.

**Valquíria Dall Belo Cazatti – Matrícula 1826 – Farmacêutico.** Usufruirá suas férias no período de 09/07/2023 á 07/08/2023 referente ao período **2021/2022**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Vivian Higino de Freitas Sousa – Matrícula 3596 – Assessor II.** Usufruirá suas férias no período de 10/07/2023 á 24/07/2023 referente ao período **2021/2022**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Wesley Domingos Dias - Matricula 3898 – Ouvidor** Usufruirá suas férias no período 26/09/2023 á 10/10/2023 referente ao período 2022/2023 lotado na Assessoria de Gabinete do Prefeito.

**Wilson Evangelista dos Santos - Matricula 70 – Auxiliar de Pontes** Usufruirá suas férias no período 03/07/2023 á 01/08/2023 referente ao período 2021/2022 lotado na Secretaria de Infraestrutura.

**Zarifa Almeida Samha – Matrícula 104 – Diretor de Dep. de Procon.** Usufruirá suas férias no período de 17/07/2023 á 05/08/2023 referente ao período **2022/2023**, lotado na Assessoria de Gabinete.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
Secretário municipal de gestão de governo

### SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

#### PORTARIA SEGOV Nº 580/2023

Republica-se por incorreção

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **Tatiane Fátima Alves** para atuar como Fiscal de contrato na Ata de Registro de Preços nº 064/2022, Pregão Presencial nº 045/2022, Processo Licitatório nº 131/2022. Objeto: Serviços funerários, incluindo fornecimento de urnas, formalização, ornamentação e transporte, para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social do município de Ribas do Rio Pardo/MS.

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data de 01/04/2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 28 de junho de 2023.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
Secretário Municipal de Gestão de Governo

### Gerência de Contratos

#### RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2023

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo do Estado do Mato Grosso do Sul, ANO III n.º 561, Páginas n.º 09-10, publicado no dia 19 de junho de 2023, **REFERENTE AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2023**

**ONDE SE LÊ: “DO VALOR:** O Valor Global do Contrato terá um aumento na ordem de **R\$ 968,30 (novecentos e sessenta e oito reais e trinta centavos)**, passando a ser **R\$ 23.000,80 (vinte e três mil reais e oitenta centavos).**”

**LEIA-SE: “DO VALOR:** O Valor Global do Contrato terá um aumento na ordem de **R\$ 782,30 (setecentos e oitenta e dois reais e trinta centavos)**, passando a ser **R\$ 22.814,80 (vinte e dois mil, oitocentos e quatorze reais e oitenta centavos).**”

**DATA:** 10 de agosto de 2023.

**GABRIEL MASSAYUKI OLIVEIRA HASEGAWA**

Gerência de Contratos

### Gerência de Contratos

#### **RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2023**

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo do Estado do Mato Grosso do Sul, ANO III n.º 561, Páginas n.º 07-08, publicado no dia 19 de junho de 2023, **REFERENTE AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2023.**

**ONDE SE LÊ: “DO VALOR:** O Valor Global do Contrato terá um aumento na ordem de **R\$ 14.874,33 (quatorze mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos)**, passando a ser **R\$ 294.871,83 (duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos).**”

**LEIA-SE: “DO VALOR:** O Valor Global do Contrato terá um aumento na ordem de **R\$ 14.172,33 (quatorze mil, cento e setenta e dois reais e trinta e três centavos)**, passando a ser **R\$ 294.169,83 (duzentos e noventa e quatro reais, cento e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos).**”

**DATA:** 10 de agosto de 2023.

**GABRIEL MASSAYUKI OLIVEIRA HASEGAWA**

Gerência de Contratos

### Gerência de Contratos

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2023**

PROCESSO Nº 060/2023

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

**PARTES:** MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA ENGEVIL ENGENHARIA LTDA.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

**DO OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para execução de obras de recapeamento asfáltico tipo cbuq, pavimentação asfáltica e manejo de águas pluviais nas vias públicas do município de Ribas do Rio Pardo (MS).

**DO VALOR:** O valor do presente contrato perfaz **R\$ 15.294.056,39 (quinze milhões, duzentos e noventa e quatro mil, cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir de sua assinatura e podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária para as despesas decorrentes da contratação serão nas seguintes condições:

|                  |                                                                                            |
|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade          | 021401 SECRETARIA DE OBRAS                                                                 |
| Funcional        | 15.451.0006.1041.0000 – Pavimentação, Recuperação, Drenagem e Manutenção das Vias Públicas |
| Catec. Econ.     | 44.90.51.99 – Outras Obras e Instalações                                                   |
| Ficha            | 468                                                                                        |
| Fonte de Recurso | 79740                                                                                      |

|                  |                                                                                            |
|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade          | 021401 SECRETARIA DE OBRAS                                                                 |
| Funcional        | 15.451.0006.1041.0000 – Pavimentação, Recuperação, Drenagem e Manutenção das Vias Públicas |
| Catec. Econ.     | 44.90.51.99 – Outras Obras e Instalações                                                   |
| Ficha            | 469                                                                                        |
| Fonte de Recurso | 50000                                                                                      |

**DATA DO CONTRATO:** 21 de julho de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de Agosto de 2023.

**ASSINAM: LUIZ CARLOS DOS SANTOS**, SECRETÁRIO MUN. DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA E **LUCIANO MARQUES TEIXEIRA**, REPRESENTANTE LEGAL.

**NIVANA CRISTINA CANDIDO LEME**

Gerência de Contratos

### Gerência de Contratos

#### RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 98/2022

#### RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 98/2022

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo do Estado do Mato Grosso do Sul, ANO III n.º 552, Páginas n.º 06-07, publicado no dia 02 de junho de 2023, **REFERENTE AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 98/2022**

**ONDE SE LÊ: “EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 98/2022”**

**LEIA-SE: “EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 98/2022”**

**DATA:** 10 de agosto de 2023.

**GABRIEL MASSAYUKI OLIVEIRA HASEGAWA**

Setor de Contratos

**Gerência de Contratos****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 147/2023****TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023****PROCESSO Nº 044/2023****PARTES:** MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA METALÚRGICA E SERRALHERIA SÃO PAULO LTDA – ME.**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo de Apostilamento consubstancia-se com o art 65, § 8º da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a Reprogramação de Planilha Orçamentária.**DA REPROGRAMAÇÃO:** Fica readequada a planilha orçamentária integrante do contrato n. 147/2023, reprogramando-a conforme planilha orçamentária constante nos autos.**DO VALOR:** Em razão da reprogramação, adiciona-se o valor de **R\$ 1,03 (um real e três centavos)** ao contrato, alterando o Valor Global para **R\$ 357.182,67 (trezentos e cinquenta e sete mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos)**.**DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.**DATA DO TERMO ADITIVO:** 08 de agosto de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de agosto de 2023.

**ASSINA:** LUIZ CARLOS DOS SANTOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**Gerência de Gestão de Atas****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023****O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO** - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Gerência de Gestão de Atas, torna público o Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 019/2023, originada do Processo Licitatório nº 051/2023, Pregão Presencial nº 022/2023, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e parceladas aquisição de Material de Papelaria, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Educação (SED) do município de Ribas do Rio Pardo.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo se fundamenta no Art. 58, I e Art. 65, I da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, no Parecer Jurídico nº 139/2023, no Parecer Técnico e demais documentos constantes neste processo.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a troca da marca dos itens 190 e 191, registrados na Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços referenciada neste Termo, nas seguintes condições:

| Item | Descrição                                                           | Marca Registrada | Nova Marca |
|------|---------------------------------------------------------------------|------------------|------------|
| 190  | CADERNO UNIVERSITÁRIO -56 G/M2 (01 MATÉRIA) -100 FOLHAS - ESPIRAL.  | 3B               | CREDEAL    |
| 191  | CADERNO UNIVERSITÁRIO -56 G/M2 (10 MATÉRIAS) -200 FOLHAS - ESPIRAL. | 3B               | CREDEAL    |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificados os demais itens da ata de registro de preços original, passando a presente alteração a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 019/2023.

Ribas do Rio Pardo – MS, 09 de agosto de 2023.

**Franciele L.**

Gerência de Gestão de Atas

### Gerência de Licitações

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2023**

#### Registro de Preços

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Gerência de Licitação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Presencial, pelo sistema de Registro de Preços.

**Objeto:** A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP para futura e parcelada contratação de empresa especializada para **execução de serviços de restauração funcional do pavimento asfáltico - tapa buraco** com fornecimento de maquinários, mão de obra e insumos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública do município de Ribas do Rio Pardo (MS), conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

**Legislação:** Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Lei Federal nº 8.078/90, Decretos Municipal n. 056/2009 e 062/2020, e demais disposições legais aplicáveis.

**Data, Horário e Local** da Realização da Sessão do Pregão: **23 de agosto de 2023, às 08h00min**, na sala de reuniões da Gerência de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1725, bairro Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

**Edital:** O edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br>, e na Gerência de Licitação, desde que fornecido pelo interessado dispositivo de armazenamento de dados específico para tal fim (PEN DRIVE, etc.), ou através de cópias reprográficas simples (fotocópias) mediante prévio recolhimento da taxa de reprodução.

Maiores informações: Gerência de Licitação – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217, e-mail [licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br](mailto:licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br).

Ribas do Rio Pardo - MS, 09 de agosto de 2023.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

### Gerência de Licitações

**EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores, ficando MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 015/2023 originada no Processo Licitatório nº 055/2023 – Pregão Presencial nº 023/2023, cujo objeto trata do registro de preços, para futura e parcelada aquisição de **Madeira serrada (Pequiá, Faveiro e Mescla Aroeira)**, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Empresas Detentoras da Ata de Registro de Preços: **MADEIREIRA ARRUDA LTDA - EPP**, com sede na Rua Tenente Jose Inacio Monte de Oliva, nº 80, Bairro Parque D'aville, na cidade de Peruíbe – SP, inscrita no CNPJ/MF nº 05.473.900/0001-70. **M BASSI COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, com sede na Rua Um (Residencial JK), Quadra1, Bairro Santa Cruz, na cidade de Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ nº 07.275.769/0001-61.

Data da Ata de Registro de Preços: 10/05/2023.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Gerência de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 09 de agosto de 2023.

**EDUARDO ARTHUR DE MORAIS**

**Pregoeiro**

### Boletim Semanal da Tesouraria

28/07/2023

| PREFEITURA                                               |           |               |
|----------------------------------------------------------|-----------|---------------|
| SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2                     | MUNICIPAL | 5.226.357,34  |
| B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8                             | MUNICIPAL | 5.535,31      |
| C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6           | FEDERAL   | 0,00          |
| B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0           | FEDERAL   | 15.096.047,24 |
| B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X                 | FEDERAL   | 2.823.587,39  |
| B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X                        | FEDERAL   | 218.534,48    |
| B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5             | FEDERAL   | 1.382.342,76  |
| B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9      | FEDERAL   | 34,09         |
| B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3 | FEDERAL   | 383.303,76    |
| B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5                         | FEDERAL   | 4.711.943,29  |
| B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9                        | ESTADUAL  | 2.621.625,01  |
| B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2                          | ESTADUAL  | 259.442,20    |



|                                                                 |           |                       |
|-----------------------------------------------------------------|-----------|-----------------------|
| B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4                                  | ESTADUAL  | 4.305.596,36          |
| B.B. IPVA / 181.004-9                                           | ESTADUAL  | 5.843.537,31          |
| B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6  | ESTADUAL  | 96.555,21             |
| B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL / 14.442-8 | FEDERAL   | 397.336,50            |
| B.B. IPM IPI EXPORTACAO / 8.669-X                               | FEDERAL   | 909.492,03            |
| B.B. PREF MUNIC RRPARD0 - PAC I / 8.116-7                       | FEDERAL   | 223,25                |
| B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3                                    | MUNICIPAL | 5.813.049,11          |
| B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0                             | MUNICIPAL | 2.614.476,56          |
| C.E.F. - IPTU / 71.003-0                                        | MUNICIPAL | 33.211.178,82         |
| C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1                                 | MUNICIPAL | 2.410.118,11          |
| C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-                                  | FEDERAL   | 1.557,21              |
| B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5                                   | MUNICIPAL | 9.990.873,13          |
| B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9                          | FEDERAL   | 5,08                  |
| B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0                                | MUNICIPAL | 8.545,11              |
| C.E.F. -IPTU / 41.544-3                                         | MUNICIPAL | 0,90                  |
| ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4                            | FEDERAL   | 1.299.013,69          |
| B.B.SICONV - 151.000-2                                          | MUNICIPAL | 77.634,96             |
| B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4               | FEDERAL   | 631.730,99            |
| C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6                           | FEDERAL   | -                     |
| C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4                                       | FEDERAL   | 62.900,85             |
| B.B. LEI A. BLANC 17232-4                                       | FEDERAL   | -                     |
| B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7                          | ESTADUAL  | 61.657,44             |
| <b>TOTAL</b>                                                    |           | <b>100.464.235,49</b> |
| <b>EDUCAÇÃO</b>                                                 |           |                       |
| C.E.F QUOTA SALARIO EDUCACAO / 672004-0                         | FEDERAL   | 616.733,71            |
| B.B. ENS. FUND. / 114.778-1                                     | MUNICIPAL | 547,92                |

|                                                                   |          |                     |
|-------------------------------------------------------------------|----------|---------------------|
| B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9                                | ESTADUAL | 76.332,89           |
| B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5                            | FEDERAL  | 3,15                |
| B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0                          | FEDERAL  | 0,67                |
| B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4                                     | FEDERAL  | 39.071,66           |
| B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8 | FEDERAL  | 306.443,21          |
| B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6                     | FEDERAL  | 1.187,64            |
| B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0                                       | FEDERAL  | 20,18               |
| B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X                      | FEDERAL  | 5.500,99            |
| B.B. INFRA ESTR. ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5                      | FEDERAL  | 8.054,66            |
| B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0                              | FEDERAL  | 402,46              |
| B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8                             | FEDERAL  | 1.400,72            |
| <b>TOTAL</b>                                                      |          | <b>1.055.699,86</b> |

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

|                                                                |           |                         |
|----------------------------------------------------------------|-----------|-------------------------|
| B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6                                  | ESTADUAL  | 197.834,77              |
| B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7               | ESTADUAL  | 1.760.737,55            |
| B.B. SAMU ESTADO / 9600-8                                      | ESTADUAL  | 2,15                    |
| B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2                                 | ESTADUAL  | 46.094,55               |
| B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5               | FEDERAL   | 192,78                  |
| B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3                              | FEDERAL   | 53,02                   |
| B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X | FEDERAL   | 141,17                  |
| B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8                       | FEDERAL   | 3.902,19                |
| B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8                              | FEDERAL   | 74,30                   |
| B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0                       | FEDERAL   | 220,24                  |
| B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1                               | MUNICIPAL | 694.375,51              |
| B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6                             | MUNICIPAL | 5,93                    |
| C.E.F. F.M.S/CUSTEIO/ 624000-0                                 | FEDERAL   | 1.431.294,03            |
| C.E.F. F.M.S/CUSTEIO SUS/ 624029-4                             | FEDERAL   | 1.787.697,49            |
| B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X                              | FEDERAL   | 900,98                  |
| B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5                         | FEDERAL   | 49.307,50               |
| B.B FMS / RRP / 125940-7                                       | ESTADUAL  | 38.538,52               |
| B.B AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA /19.618-5                          | ESTADUAL  | 1.289.304,13            |
| B.B BLOCO SUS ESTADO / 17.514-5                                | ESTADUAL  | 1.796.605,01            |
| C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0                          | FEDERAL   | -                       |
| <b>TOTAL</b>                                                   |           | <b>R\$ 9.097.281,82</b> |

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

|                                                              |           |                   |
|--------------------------------------------------------------|-----------|-------------------|
| B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X                    | MUNICIPAL | 41.747,62         |
| B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5    | ESTADUAL  | 136.624,40        |
| B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X | FEDERAL   | 143.207,21        |
| B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1                               | FEDERAL   | 61.887,42         |
| B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5                              | FEDERAL   | 41.502,86         |
| B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7                        | FEDERAL   | 63.016,69         |
| B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5              | FEDERAL   | 61.619,03         |
| B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3        | FEDERAL   | 38.069,84         |
| B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2                            | FEDERAL   | 43.973,56         |
| B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0                 | FEDERAL   | 103.894,41        |
| B.B. IGD/PAB - 50038-0                                       | FEDERAL   | 215.040,58        |
| B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8   | FEDERAL   | -                 |
| <b>TOTAL</b>                                                 |           | <b>950.583,62</b> |

#### FUNDOS

|                                                             |  |                     |
|-------------------------------------------------------------|--|---------------------|
| B.B.FUNDEB - 14.273-5                                       |  | 782.409,20          |
| B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6              |  | 18.638,76           |
| B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0        |  | 237.325,97          |
| C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5 |  | 39.743,92           |
| B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9                 |  | 808.475,49          |
| B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1                  |  | 129.552,53          |
| <b>TOTAL</b>                                                |  | <b>2.016.145,87</b> |

#### AVISOS

**Escala de Plantões 24h****Agosto 2023****Farmácias e Drogarias**

| Dia | Drogaria       | Endereço                                      | Telefone        |
|-----|----------------|-----------------------------------------------|-----------------|
| 1   | Dony           | Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro     | (67) 3238-2914  |
| 2   | Multi Drogas   | Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro    | (67) 3238-1688  |
| 3   | Poupe Certo    | Av. Aureliano Moura Brandão - 1308, V. Alegre | (67) 99836-1107 |
| 4   | Acesso Popular | Av. Aureliano Moura Brandão - 1859, Estoril   | (67) 99236-9330 |
| 5   | Mais Saúde     | Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro    | (67) 3238-3030  |
| 6   | Ultra Popular  | Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro     | (67) 99120-1491 |
| 7   | Multi Drogas   | Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro    | (67) 3238-1688  |
| 8   | Avenida        | Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro     | (67) 3238-1499  |
| 9   | Multi Drogas   | Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro    | (67) 3238-1688  |
| 10  | Daniele        | Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro     | (67) 3238-1325  |
| 11  | Dony           | Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro     | (67) 3238-2914  |
| 12  | Multi Drogas   | Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro    | (67) 3238-1688  |
| 13  | Poupe Certo    | Av. Aureliano Moura Brandão - 1308, V. Alegre | (67) 99836-1107 |
| 14  | Acesso Popular | Av. Aureliano Moura Brandão - 1859, Estoril   | (67) 99236-9330 |
| 15  | Mais Saúde     | Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro    | (67) 3238-3030  |
| 16  | Ultra Popular  | Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro     | (67) 99120-1491 |
| 17  | Multi Drogas   | Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro    | (67) 3238-1688  |
| 18  | Avenida        | Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro     | (67) 3238-1499  |
| 19  | Multi Drogas   | Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro    | (67) 3238-1688  |
| 20  | Daniele        | Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro     | (67) 3238-1325  |
| 21  | Dony           | Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro     | (67) 3238-2914  |
| 22  | Multi Drogas   | Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro    | (67) 3238-1688  |
| 23  | Poupe Certo    | Av. Aureliano Moura Brandão - 1308, V. Alegre | (67) 99836-1107 |
| 24  | Acesso Popular | Av. Aureliano Moura Brandão - 1859, Estoril   | (67) 99236-9330 |
| 25  | Mais Saúde     | Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro    | (67) 3238-3030  |
| 26  | Ultra Popular  | Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro     | (67) 99120-1491 |
| 27  | Multi Drogas   | Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro    | (67) 3238-1688  |
| 28  | Avenida        | Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro     | (67) 3238-1499  |
| 29  | Multi Drogas   | Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro    | (67) 3238-1688  |
| 30  | Daniele        | Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro     | (67) 3238-1325  |
| 31  | Dony           | Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro     | (67) 3238-2914  |

**SESAU**  
Secretaria Municipal  
de Saúde**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**RIBAS DO RIO**  
**PARDO****PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO  
DE RUAS E AMBULANTES**

☎ 67 99286-6406

| AGOSTO 2023 |                            |
|-------------|----------------------------|
| DIA         | SERVIDOR/FISCAL TRIBUTÁRIO |
| 1           | TERÇA-FEIRA                |
| 2           | QUARTA-FEIRA               |
| 3           | QUINTA-FEIRA               |
| 4           | SEXTA-FEIRA                |
| 5           | SÁBADO                     |
| 6           | DOMINGO                    |
| 7           | SEGUNDA-FEIRA              |
| 8           | TERÇA-FEIRA                |
| 9           | QUARTA-FEIRA               |
| 10          | QUINTA-FEIRA               |
| 11          | SEXTA-FEIRA                |
| 12          | SÁBADO                     |
| 13          | DOMINGO                    |
| 14          | SEGUNDA-FEIRA              |
| 15          | TERÇA-FEIRA                |
| 16          | QUARTA-FEIRA               |
| 17          | QUINTA-FEIRA               |
| 18          | SEXTA-FEIRA                |
| 19          | SÁBADO                     |
| 20          | DOMINGO                    |
| 21          | SEGUNDA-FEIRA              |
| 22          | TERÇA-FEIRA                |
| 23          | QUARTA-FEIRA               |
| 24          | QUINTA-FEIRA               |
| 25          | SEXTA-FEIRA                |
| 26          | SÁBADO                     |
| 27          | DOMINGO                    |
| 28          | SEGUNDA-FEIRA              |
| 29          | TERÇA-FEIRA                |
| 30          | QUARTA-FEIRA               |
| 31          | QUINTA-FEIRA               |

**SEFIP**  
Secretaria Municipal de  
Finanças e Planejamento**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**RIBAS DO RIO**  
**PARDO**